

INDICADORES	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Prefácio ou Posfácio de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial	1,0 ponto por livro	
Tradução de livro, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado por editora com conselho editorial	5,0 pontos por livro	
Tradução de capítulo de livro, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado por editora com conselho editorial	1,5 pontos por capítulo	
Projeto de arquitetura, curadoria, design, engenharia, museografia, urbanismo, comunicação de interesse público que tenha resultado em comprovado reconhecimento em nível nacional e/ou internacional	10 pontos - alta 6 pontos - média 3 pontos - baixa por complexidade	
Bolsa de produtividade em pesquisa e desenvolvimento tecnológico financiada por órgãos de fomento, exceto bolsa de formação acadêmica	5,0 pontos - nível 1A a 1D 3,0 pontos - nível 2 por semestre	
Prêmio acadêmico de natureza científica, tecnológica, desportiva ou artístico-cultural	5,0 pontos - internacional 4,0 pontos - nacional 3,0 pontos - regional 2,0 pontos - estadual 1,0 ponto - local por premiação	
Recebimento de comendas advindas do exercício de atividades acadêmicas.	5 pontos por comenda	
TOTAL FATOR VI		

FATOR VII – PRODUÇÃO ARTÍSTICA APRESENTADA AO PÚBLICO EM EVENTOS, LOCAIS E/OU INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS RECONHECIDAS PELA ÁREA COM ABRANGÊNCIA REGIONAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL

INDICADORES	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Atividades Artístico-Culturais e Científicas com Registro e/ou Divulgação: produção e direção de filmes, vídeos ou obras audiovisuais com finalidade artística, cultural ou científica; criação e apresentação de peças de artes plásticas, cênicas e visuais; restauração e revitalização de obras artísticas; coordenação de programas de rádio e TV; Coordenação de trilhas sonoras gravadas; sonoplastia; criação de cenários e figurinos; curadoria de exposições; coreografias; roteiros; apresentações artísticas, registradas e/ou divulgadas.	6,0 – internacional 4,0 pontos – nacional 3,5 pontos – regional 3,0 pontos – estadual 2,0 pontos – local por atividade	
Obra artística, cultural ou técnico-científica na área de atividade acadêmica do docente validada pelo seu departamento	5,0 pontos por obra 6,0 – internacional 4,0 pontos – nacional 3,5 pontos – regional 3,0 pontos – estadual 2,0 pontos – local por atividade por evento	
Edição e Gravação de CD, mídias na condição de autor, coautor ou intérprete em qualquer gênero		
TOTAL FATOR VII		

FATOR VIII – PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES CIENTÍFICAS, COLETIVOS E FÓRUMS ACADÊMICOS ENTIDADES DE CLASSE E MOVIMENTOS SOCIAIS

INDICADORES	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Representação de classe e de entidade científica e/ou cultural na qualidade de Diretor/Coordenador executivo	10,0 pontos por entidade	
Participação na diretoria executiva, coordenação ou liderança de coletivo, fórum acadêmico ou movimento social	7,0 pontos por entidade	
Participação em Conselho Fiscal, Técnico-científico e de representação	6,0 pontos por entidade	
Participação em encontro, fóruns, congresso, coletivos, ou movimentos sociais ou assembleia na qualidade de delegado	3,0 pontos por participação	
Participação ativa e comprovada em fóruns, coletivos ou movimentos sociais com finalidade acadêmica ou de relevância social e científica	2,0 pontos por participação ou ciclo	
Diretor/Presidente sindical	2 pontos por semestre	
Conselho de representantes sindical (desde que não esteja licenciado).	1,0 ponto por semestre	
Outras atividades de representação de classe e entidade científica e/ou cultural, julgadas relevantes pela Comissão	1,0 ponto por participação	
TOTAL FATOR VIII		

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS ARTIGOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS PUBLICADOS NO INTERSTÍCIO AVALIADO

CLASSIFICAÇÃO	ABCD	ABS	JCR	SJR	SPELL	ÍNDICE H**
Estrato 1	A e A*	Maior ou igual a 2	Q1	Q1		Índice H >15
Estrato 2	B	1	Q2	Q2	10% superiores	Índice H =15 >10
Estrato 3	C		Q3	Q3	30% superiores	Índice H =10 >5
Estrato 4			Q4	Q4	30% superiores	Índice H =5 >1

Nota: Q1 – 1º quartil (75-100), Q2 – 2º quartil (50-74), Q3 – 3º quartil (25-49), Q4 – 4º quartil (0-24)

Na lista ABS, a estratificação é a seguinte: ABS1, ABS2, ABS3 e ABS4 Na lista ABDC, a estratificação é a seguinte: C, B, A, A*

** Considerando a área de humanidades o Índice h 1-5: Típico para doutores ou pesquisadores em início de carreira; o Índice h 5-10: Frequentemente associado ao nível de professor/pesquisador associado; o Índice h 10-15: Comum para professores titulares em muitas disciplinas; e o Índice h 15+: Sugere impacto de pesquisa excepcional, frequentemente visto em lideranças intelectuais e acadêmicas. O docente deve anexar ao processo um documento comprobatório do extrato do periódico a ser pontuado, considerando a sua área de conhecimento que se encontra vinculado.

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº015/2025 – CONSUNI, DE 17/12/2025 FORMULÁRIO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Nome:	CPF:	
Matrícula URCA:	Cargo:	Classe atual:
Lotação: Curso:		
Contatos: ()	()	E-mail:
Telefone(s) para contato:		

REGISTRO DA AVALIAÇÃO	FATOR DE AVALIAÇÃO							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Pontuação do(a) Avaliador(a) 1								
Pontuação do(a) Avaliador(a) 2								
Pontuação do(a) Avaliador(a) 3								
A – Pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora ao Relatório de Produtividade Acadêmica do Docente								

SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO

Considerando o Art. 9º da Resolução Nº 015/2025 - CONSUNI, o resultado da avaliação de desempenho será considerado satisfatório somente se o requerente obtiver pontuação mínima de 100 (cem) pontos, a partir dos indicadores discriminados no Anexo I.

Considerando as médias atribuídas aos fatores de avaliação registrados no quadro acima, a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico, reunida em ____/____/____, declara o docente como:

() APTO

() NÃO APTO

ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (1): _____

ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (2): _____

ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (3): _____

Data: ____/____/____